



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 35/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.004210/2020-74**

**Santo André-SP, 08 de Junho de 2020**

***(Assinado digitalmente em 08/06/2020 19:44 )***

**LEONARDO JOSE STEIL  
PRO-REITOR(A) (Titular)  
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **35**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação:  
**364ba176ed**

## **EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 48/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 48/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19

### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT em atendimento ao Edital nº 48/2020.

### **2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Este Edital decorre da aprovação pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19), nomeado pela PORTARIA Nº 411/2020 - REIT, de projetos e ações de pesquisa, inovação, extensão universitária e extensão tecnológica que visam o combate à COVID-19, nas diversas áreas de conhecimento.

**2.2.** O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

**2.2.1.** Para a coordenação da ação: Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura;

**2.2.2.** Para discentes: Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. A relação entre os(as) bolsistas e a UFABC previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3.4. As atividades do(a) **bolsista** totalizará no máximo **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.5. Os dias, locais e horários das atividades serão acordados entre a coordenação da ação e o(a) bolsista, podendo ocorrer aos sábados e domingos.

3.6. As atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão definidas, acompanhadas e avaliadas pela coordenação da ação.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

| <b>Código</b> | <b>Título da Ação</b>                 | <b>Coordenação</b>            | <b>Quantidade bolsas</b> | <b>Período da vigência das bolsas (meses)</b> |
|---------------|---------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---|
| PJ061-2020    | Produção de Tecidos Autodesinfetantes | Iseli Lourenço Nantes-Cardoso | 2                        | De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020       |

| <b>Código</b> | <b>Título da Ação</b>   | <b>Coordenação</b>          | <b>Quantidade bolsas</b> | <b>Período da vigência das bolsas (meses)</b> |
|---------------|---|-----------------------------|--------------------------|---|
| PJ062-2020    | COVIData: Uma plataforma WEB para identificação, monitoramento e análise de casos suspeitos de COVID-19.  | Fernanda Nascimento Almeida | 10                       | De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020       |
| PJ063-2020    | Busca ativa de casos de Covid-19 em focos de transmissão na cidade de São Bernardo do Campo: investigação de fatores de risco e sintomatologia  | Márcia Aparecida Sperança   | 10                       | De 01 de julho a 30 de setembro de 2020       |
| PJ064-2020    | Transformações e horizontes futuros para o Ensino de Ciências da Natureza no contexto da pandemia do Covid-19: Um estudo de seu papel social, conhecimentos abordados e práticas pedagógicas presentes em documentos oficiais e nos relatos de gestoras e professoras de escolas públicas do município de São Paulo e do Grande ABC | Luciana Aparecida Palharini | 4                        | De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020       |

| <b>Código</b> | <b>Título da Ação</b>  | <b>Coordenação</b>             | <b>Quantidade bolsas</b> | <b>Período da vigência das bolsas (meses)</b> |
|---------------|--|--------------------------------|--------------------------|---|
| PJ065-2020    | "Onde tem coronavírus?"<br>Distribuição espacial e evolução da Covid-19 a partir da integração de dados e notícias | Helena França                  | 3                        | De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020       |
| PJ066-2020    | Esterilizador inteligente de baixo custo utilizando radiação no Ultravioleta-C (BURN)                              | Antonio Alvaro Ranha Neves     | 1                        | De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020       |
| PJ067-2020    | Cartografias do acesso à água em moradias precárias na pandemia da Covid-19  | Luciana Nicolau Ferrara        | 2                        | De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020       |
| PJ068-2020    | Análise de Variabilidade e funções das proteínas S, ORF3a, 6 e 8 do SARS-CoV-2                                     | Maria Cristina Carlan da Silva | 2                        | De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020       |

**Tabela 2 – Critérios de Seleção**

| Código     | Título da Ação  | Especificidade de Seleção  |
|------------|---|--|
| PJ061-2020 | Produção de Tecidos Autodesinfetantes   | <p>Etapa 1: Análise de CV com preferência a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência prévia em pesquisa (PIBIC, PIC, PDPD) e cursos de especialização, na área de Materiais Nanoestruturados e de Biologia Celular e Molecular, considerando um bolsista para trabalhar com materiais e outro para trabalhar com virologia,</li> <li>- Histórico escolar (classificatório, não eliminatório),</li> <li>- Participação em congressos e/ou publicação (também classificatório).</li> </ul> <p>Etapa 2: seleção dos 6 melhores (se houver número maior ou igual a isso) para uma entrevista e classificação final.</p>   |
| PJ062-2020 | <p>COVIData: Uma plataforma WEB para identificação, monitoramento e análise de casos suspeitos de COVID-19.</p> | <p>Perfil 1. Bolsista para atuar no desenvolvimento web e mobile:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Noção básica de Javascript, HTML e CSS</li> <li>Experiência com React (Recomendado)</li> <li>Noção de arquitetura cliente-servidor (Recomendado)</li> </ul> <p>Perfil 2. Bolsista para atuar na análise de dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência em linguagens: Python e/ou R</li> <li>Experiência com bibliotecas de manipulação de dados (pandas, tidyverse)</li> <li>Experiência com bibliotecas de visualização de dados (matplotlib, seaborn, ggplot)</li> <li>Conhecimento básico em estatística e algoritmos de Machine Learning</li> </ul> <p>Perfil 3. Bolsista de EC para atuar na produção e disseminação de conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Relacionamento via redes sociais;</li> <li>Seleção de imagens e para a plataforma e para as redes sociais;</li> <li>Produção de vídeos e campanhas temáticas a partir dos temas trabalhados pela equipe;</li> <li>Organização da biblioteca de mídia e de publicações do laboratório;</li> </ul> |

| Código     | Título da Ação  | Especificidade de Seleção  |
|------------|---|--|
|            |   | Desenvolvimento de roteiros e produção do podcast.   |
| PJ063-2020 | Busca ativa de casos de Covid-19 em focos de transmissão na cidade de São Bernardo do Campo: investigação de fatores de risco e sintomatologia  | Indivíduos da comunidade acadêmica e servidores da UFABC que tenham comprovação de capacitação e experiência na coleta de sangue humano;<br>- No processo de seleção será dada preferência a moradores do município de São Bernardo do Campo e que tenham vínculo com instituições de saúde da região.   |
| PJ064-2020 | Transformações e horizontes futuros para o Ensino de Ciências da Natureza no contexto da pandemia do Covid-19: Um estudo de seu papel social, conhecimentos abordados e práticas pedagógicas presentes em documentos oficiais e nos relatos de gestoras e professoras de escolas públicas do município de São Paulo e da Grande ABC | <p>Poderão participar do Processo Seletivo (critérios de exclusão):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aluno/a de graduação regularmente matriculado na UFABC</li> <li>2. Demonstrar interesse por uma das licenciaturas da UFABC.</li> </ol> <p>Os candidatos participarão de entrevista por meio virtual e serão classificados, considerando-se os seguintes critérios:</p> <p>Desempenho em entrevista e respostas de questionário on line (considerando capacidade de argumentação, acuidade de informações e domínio de conhecimentos).</p> <p>Nível de vulnerabilidade social (considerando índices de classificação PROAP)</p> <p>Participação em projetos de pesquisa na área da educação/educação em ciências/ensino (IC, PDPD, PIBID, Projetos de Extensão e de Pesquisa relacionados)</p> <p>Participação em eventos relacionados à área de educação e educação em ciências, e/ou familiaridade com discussões da área.</p> <p>Familiaridade e domínio de processos e de uso de ferramentas para edição e produção textual, levantamento bibliográfico, transcrição, análise de documentos (textos e/ou imagens), organização de bancos de dados (por exemplo, Word, Excell,</p> |

| Código     | Título da Ação   | Especificidade de Seleção  |
|------------|--|--|
|            |  | Atlas.ti, InqScribe) e/ou edição/produção de páginas/sites.  |
| PJ065-2020 | "Onde tem coronavírus?"<br>Distribuição espacial e evolução da Covid-19 a partir da integração de dados e notícias | <p>Bolsa 01:<br/>Competências e habilidades com modelagem, criação e gerenciamento de banco de dados.<br/>São diferenciais:<br/>- Ser discente do curso de Ciência da Computação;<br/>- Ter cursado, com aprovação, a disciplina "Banco de Dados";<br/>- Ter experiência com PostgreSQL/PostGIS;<br/>- Ter alguma experiência com programação para Web</p> <p>Bolsa 02:<br/>Competências e habilidades com comunicação oral e escrita para elaboração de descrição de imagens em formato de texto e áudio voltados à inclusão digital.<br/>São diferenciais:<br/>- Ter experiência com projetos de inclusão digital;<br/>- Ter facilidade na interpretação de mapas e gráficos.</p> <p>Bolsa 03:<br/>Competências e habilidades com dados espaciais, tanto na pesquisa de dados primários e secundários, quanto no tratamento e organização da base de dados.<br/>São diferenciais:<br/>- Ter cursado, com aprovação, as disciplinas "Cartografia e Geoprocessamento" e "Sensoriamento Remoto";<br/>- Ter conhecimentos em softwares de dados espaciais e tabulares tais como QGIS, ArcGIS e Excel/LibreOffice;<br/>- Ter interesse na área de ciência de dados.</p> |



| Código     | Título da Ação  | Especificidade de Seleção   |
|------------|---|---|
| PJ066-2020 | Esterilizador inteligente de baixo custo utilizando radiação no Ultravioleta-C (BURN) | <p>Os objetivos para o candidato bolsista são:<br/>Desenvolver a eletrônica com arduino para o dimensionamento da exposição de UVC com desligamento automático e esquema de segurança para não ligar acidentalmente.</p> <p>Do candidato bolsista seria desejável o maior número possível destas habilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Ter participado em uma iniciação científica.</li><li>2) Ter conhecimento em Latex/Overleaf.</li><li>3) Técnico em mecatronica, eletronica ou semelhante.</li><li>4) Experiência com Arduino.</li><li>5) Experiência com programação em C.</li></ol> <p>Envio de currículo Lattes;<br/>Participação de entrevista online</p>  |
| PJ067-2020 | Cartografias do acesso à água em moradias precárias na pandemia da Covid-19           | <p>Critérios objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Ser estudante de graduação na UFABC</li><li>· Condição socioeconômica</li><li>· Enviar texto explicitado motivação e aderência ao projeto*</li></ul> <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Preferencialmente estar cursando BPT ou EAU</li><li>· Ter conhecimento em programas de georreferenciamento</li><li>· Ter facilidade em manusear o excel</li><li>· Ter habilidades em mídias sociais para a divulgação dos dados</li><li>· Ter experiência em trabalho em grupo (acadêmicas ou não)</li></ul> <p>*Para a realização do processo seletivo, será divulgado formulário eletrônico (google form) a ser preenchido pelos candidatos.</p> |

| Código     | Título da Ação   | Especificidade de Seleção  |
|------------|--|--|
| PJ068-2020 | Análise de Variabilidade e funções das proteínas S, ORF3a, 6 e 8 do SARS-CoV-2 | Bolsa de iniciação científica 1: Experiência prévia mínima de 6 meses em laboratório de pesquisa na área de imunologia e biologia molecular (PIBIC, PIC, PDPD), com prática em cultura de células eucarióticas aderentes e não aderentes, transfecção e ensaios de exaustão de linfócitos T.<br><br>Bolsa de iniciação científica 2: Experiência prévia mínima de 6 meses com técnicas de biologia molecular e cultura de células. |

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

**4.1.** Podem candidatar-se a bolsas neste edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

**4.2.** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento.

#### 5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

**5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**5.2.** Será permitida a manifestação de interesse em oportunidade de bolsas em apenas **uma das ações exclusivamente constantes na tabela 1.**

**5.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**5.4.** A UFABC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por

motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5.** Não serão homologadas as inscrições:

**5.5.1** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

**5.5.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**5.5.3.** efetuadas para mais de uma ação, considerando-se como válida apenas a última realizada;

**5.5.4.** que não se enquadrarem em uma das ações definidas na Tabela 1.

**5.6.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.1. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

**5.7.** Caso alguma das ações constantes da Tabela 1, ao final do período regular de inscrições estabelecido no Cronograma deste Edital, não tenha número de candidatos(as) igual ou superior ao número de vagas terá esse período de inscrições prorrogado.

**5.7.1.** Discentes cujas inscrições, efetuadas no período regular estabelecido no Cronograma deste Edital, tenham sido homologadas, não terão nova inscrição homologada caso manifestem interesse em outra ação durante a prorrogação do período de inscrições.

## **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando as especificidades de seleção indicadas na Tabela 2.

**6.1.1.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo pelo qual é responsável.

**6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

**6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.

**6.4.** Qualquer comunicação referente à seleção será enviada ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está

correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.5.** A coordenação da ação deverá inserir o plano de trabalho de cada um(a) dos(as) bolsistas aprovados(as), sendo que os não aprovados irão compor uma lista de espera no presente processo seletivo.

**6.6.** A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital nos seguintes casos:

**6.6.1.** Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;

**6.6.2.** Não houve discente selecionado(a);

**6.6.3.** Não há lista de espera.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** A coordenação da ação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto no cronograma deste edital.

**7.1.1.** O não cumprimento do item 7.1. impedirá o pagamento da bolsa.

**7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/07/2020 até a data limite de 18/12/2020, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

**7.3.** A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar:

- 80 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/07/2020 a 18/12/2020

80 (horas mensais) X 6 (meses) = 480 horas totais

**7.4.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação da ação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**7.5.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

**7.6.** Os(As) discentes que participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8.DA PERMANÊNCIA E OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**8.1.** São deveres do(a) bolsista:

**8.1.1.** executar as atividades propostas pela coordenação;

**8.1.2.** inserir relatório parcial e final das atividades no SIGAA;

**8.1.3.** manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA;

**8.2.** O prazo para inserção do relatório final pelo(a) bolsista no SIGAA é de até 30 (trinta) dias após a data de encerramento de suas atividades na ação.

**8.3.** Será obrigatório ao(à) bolsista a inserção de relatório parcial na metade do período de atuação, somente quando suas atividades na ação durarem 6 (seis) meses.

**8.4.** A certificação do(a) bolsista será disponibilizada no Portal do Discente do SIGAA após submissão e aprovação de seu relatório final.

**8.5.** A UFABC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

**8.6.** Caso o pagamento seja cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) bolsista e, após a regularização, o pagamento retroativo será efetuado apenas no mês subsequente.

**8.7.** A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

**8.7.1.** assiduidade nas atividades;

**8.7.2.** cumprimento de seus deveres;

**8.7.3.** desempenho satisfatório nas atividades.

**8.8.** O desligamento do(a) bolsista dar-se-á:

**8.8.1.** em razão do não cumprimento do disposto no 8.7;

- 8.8.2.** quando este(a) for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- 8.8.3.** quando este(a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- 8.8.4.** quando este(a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- 8.8.5.** quando este(a) não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de bolsista, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pela coordenação da ação;
- 8.8.6.** quando for constatado acúmulo de bolsas similares concedidas por outros órgãos e/ou com outros programas da UFABC, exceto as de natureza sócio-econômica e/ou moradia.
- 8.8.7.** por solicitação própria do(a) bolsista;
- 8.8.8.** por solicitação justificada da coordenação.

**8.9.** Para solicitar desligamento da ação, o(a) bolsista ou a coordenação deverá enviar um e-mail à ProEC ([proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br)), comunicando o ato e informando a data efetiva do desligamento.

**8.10.** A critério da coordenação, o(a) bolsista desligado(a) poderá manter as atividades na ação na condição de voluntário(a).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA AÇÃO**

**9.1.** São atribuições da coordenação da ação:

- 9.1.1.** Coordenar a seleção de bolsistas seguindo os critérios definidos neste edital;
- 9.1.2.** Propor e coordenar as atividades dos(as) bolsistas;
- 9.1.3.** Orientar e acompanhar e os(as) bolsistas nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho e assiduidade;
- 9.1.4.** Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios dos(as) bolsistas e responsabilizar-se pela avaliação destes.

**9.2.** Caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e lista de espera será publicada no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

## 11. DO CRONOGRAMA

| Ação   | Data                     |
|--|--------------------------|
| Período de Inscrição (manifestação de interesse)                               | 09 a 14 de junho de 2020 |
| Homologação de Inscrições  | 16 de junho de 2020      |
| Seleção dos(as) candidatos(as)   | 17 a 22 de junho de 2020 |
| Inserção, pela coordenação da ação, do plano de trabalho de bolsistas no SIGAA | 23 e 24 de junho de 2020 |
| Resultado Final  | 26 de junho de 2020      |
| Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente                                | 29 e 30 de junho de 2020 |

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do processo seletivo ou daqueles(as) que venham a ser selecionados(as) para recebimento da bolsa de cultura e extensão, inclusive junto a órgãos oficiais;

**12.2.** Mediante a constatação de inconsistências nas informações prestadas, a UFABC adotará as medidas cabíveis, podendo cancelar o benefício do(a) discente, com a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União).

**12.3.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19).

**12.4.** Quaisquer solicitações de informações adicionais e pedidos de esclarecimentos que se façam necessários em relação ao processo seletivo de bolsistas tratado neste edital deverão ser feitos por meio do e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).

**12.5.** Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.